



LEI N° 1247/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DO CARGO
DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
CONSTANTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI.**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar os vencimentos do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação, constante na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, conforme tabela a seguir:

| CARGO | SÍMBOLOGIA | REMUNERAÇÃO em R\$ |
|--|------------|--------------------|
| MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | MCL | 2.500,00 |

Art. 2º. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência em 1º de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.


JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

 (88) 3624.1383

 gabinete@granja.ce.gov.br

 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1247/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 12/11/2021 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

KELTON JOSÉ BEVILAQUA LINHARES

PROCURADOR GERAL

📞 (88) 3624.1383

✉️ gabinete@granja.ce.gov.br

🌐 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80

